



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI 239/2025

EMENTA: Acrescenta parágrafo único ao art. 10 do Projeto de Lei nº 239/2025, para incluir a possibilidade de celebração de instrumentos e convênios com instituições do terceiro setor.

Art. 1º – O artigo 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Parágrafo único. As dotações de que trata o caput poderão, igualmente, ser utilizadas na celebração de instrumentos e convênios com instituições do terceiro setor, observada a legislação vigente e as normas aplicáveis à formalização de parcerias com entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, integrando o texto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Suzane Almada Duarte

(Suzane Coletivo Luzias)

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003700340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade aperfeiçoar o texto do artigo 10 do Projeto de Lei nº 232/2024, de modo a explicitar a possibilidade de celebração de instrumentos e convênios com instituições do terceiro setor, garantindo maior segurança jurídica e transparência na execução orçamentária.

O acréscimo proposto reconhece o papel fundamental das organizações da sociedade civil na implementação e no fortalecimento de políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de assistência social, cultura, educação, saúde e meio ambiente.

Trata-se de adequação que reforça a conformidade da Lei Orçamentária Anual com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), promovendo a cooperação entre o poder público e as entidades do terceiro setor na busca por resultados mais efetivos e inclusivos para a população de Santa Luzia.

Suzane Almada Duarte

(Suzane Coletivo Luzias)

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003700340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003700340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Suzane Duarte** em 13/11/2025 11:18

Checksum: **7BE22FA7FD334CEB6D760653C1FB021FD304EF792966DC321C63089EAE5962F6**

